## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0000963-32.2018.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Requerente: Liliane Karolayne da Silva

Requerido: Mapfre Vida S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Fls. 57/58 e 63: HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Intime-se a requerida para efetuar o pagamento prometido, mediante depósito judicial.

Efetuado o depósito, fica autorizado a expedição de mandado de levantamento, em favor da autora.

Após, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 11 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA